



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Secção do Expediente

f. n.º

= L E I Nº 839/63 =

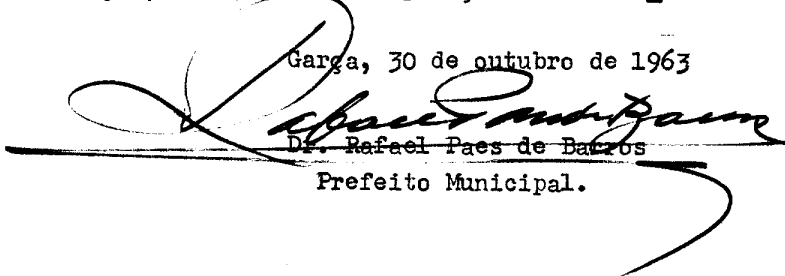
O cidadão DR. RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito do Município de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber-que a Câmara Municipal decretou e -ê-le sanciona e promulga a seguinte-Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 5.891.125,20, destinado ao pagamento dos serviços de pavimentação da Avenida Brasil, no trecho compreendido entre as ruas Ataliba - Leonel e Oito.

§ Único - A cobertura do presente crédito - far-se-á com o produto do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

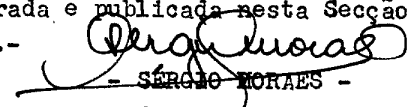
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 30 de outubro de 1963


Dr. Rafael Paes de Barros

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada nesta Secção do Expediente, na data -
supra .-


- SÉRGIO MORAES -

Chefe do Expediente